
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NIT/UEMG
ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÃO DA INOVAÇÃO EM DESIGN – LOCAL D
EDITAL – 01/2024

O Projeto de Extensão **ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÃO DA INOVAÇÃO EM DESIGN – LOCAL D**, apoiado pela FAPEMIG no projeto APQ-04006-23 e desenvolvido pelo NIT/UEMG, pela UEMG - Escola de Design/Centro Design Empresa, UEMG unidade Ubá e pela Faculdade Santa Marcelina, torna público o processo de seleção de participantes (alunos, ex-alunos, professores, ex-professores e comunidade em geral) para a mentoria em inovação e convida a todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste edital. O processo seletivo será regido por este Edital e será conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela Diretoria da Escola de Design e pelo NIT/UEMG. Esse projeto é referente à Chamada FAPEMIG nº 007/2023 e considera a Lei Federal nº 10.793/2004, a Lei Estadual nº 17.348/2008 e o Decreto Estadual nº 47.442/2018.

1. OBJETO

- 1.1. A Escola de Design visa incentivar a inovação por meio de estímulo aos alunos, professores, ex-alunos, ex-professores e comunidade em geral para capacitá-los e/ou aprimorá-los na área do design.
- 1.2. O objeto deste edital é selecionar participantes cujos projetos ou produtos prontos possam ser comercializados dentro dos requisitos do "bom design", oferecendo aos candidatos selecionados a mentoria para os projetos e inserção no mercado para os produtos prontos.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O projeto Vitrine Local D tem como principal objetivo acelerar o desenvolvimento profissional do designer visando alcançar o mercado. O Local D visa:
 - 2.1.1. Fomentar o empreendedorismo em design;
 - 2.1.2. Estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no curso de design;
 - 2.1.3. Contribuir com a cultura de inovação no Estado de Minas Gerais;
 - 2.1.4. Promover a atividade econômica do design, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de maior valor agregado e conteúdo tecnológico;
 - 2.1.5. Valorizar a criação e o desenvolvimento de produtos;
 - 2.1.6. Potencializar a interação, a formação de redes, a transferência de conhecimentos, habilidades e melhores práticas entre os designers apoiados.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Inovação: processo de condução de novos produtos para o mercado.
- 3.2. Participante: quem está qualificado para participar deste edital.

-
- 3.3. Mentoria: processo de condução da inovação ao qual os participantes selecionados serão submetidos.
 - 3.4. Modalidade: tipologia de acesso ao edital.
 - 3.5. Modalidade Projeto: categoria de projetos não finalizados.
 - 3.6. Modalidade Produto Pronto: categoria de produtos finalizados.
 - 3.7. Produtos finalizados: produtos já em produção, precificados, com embalagens.
 - 3.8. Inéditos: produto não publicado, divulgado em mídias sociais, marketplaces e estabelecimentos comerciais.
 - 3.9. Pitch: apresentação breve e direta em vídeo de 3 minutos (no máximo).

4. REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1. A mentoria será realizada nas dependências da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), na unidade de Ubá ou na Faculdade Santa Marcelina de forma presencial ou remota e terá duração prevista:
 - 4.1.1. de 03 (três) meses para a modalidade Mentoria Projeto;
 - 4.1.2. 01 (um) mês para a modalidade Produto Pronto.
- 4.2. A comercialização dos produtos será na loja Local D localizada na Escola de Design, à Rua Gonçalves Dias 1454, Belo Horizonte e terá a duração de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, ou a critério da Coordenação do Projeto de Extensão **ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÃO DA INOVAÇÃO EM DESIGN – LOCAL D**
- 4.3. Outras informações sobre o Local D poderão ser obtidas por meio do e-mail: nit@uemg.br.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 5.1. Na Modalidade Projeto poderão participar alunos e ex-alunos da Escola de Design;
- 5.2. Na Modalidade Produto Pronto poderão participar alunos, ex-alunos, professores, ex-professores e comunidade em geral que apresentem produtos inéditos no mercado.

6. VAGAS

- 6.1. Serão oferecidas:
 - 6.1.1. 4 (quatro) vagas para mentoria na Modalidade Projeto;
 - 6.1.2. 8 (oito) vagas na Modalidade Produto Pronto.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. São condições fundamentais para participar:
 - 7.1.1. que o candidato demonstre disponibilidade para participar de 75% das atividades referentes à mentoria e cumpra os prazos estabelecidos;
 - 7.1.2. que o candidato demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto;
- 7.2. É condição básica para a participação atender às condições contratuais definidas, a posteriori, de comum acordo entre as partes, UEMG e participante, considerando que os

contratos serão específicos para cada projeto ou produto pronto. Os termos contratuais abrangem responsabilidades entre as partes:

- 7.2.1. Propriedade intelectual compartilhada com a UEMG para o caso de produtos que tenham sido desenvolvidos em conjunto com a UEMG em projetos de pesquisa ou extensão, aulas, ou outras atividades compartilhadas;
 - 7.2.2. Confidencialidade de forma a não comprometer a Proteção Intelectual;
 - 7.2.3. Prazos de execução e cumprimentos;
 - 7.2.4. Pagamentos de bolsas e demais custos envolvidos;
 - 7.2.5. Cronograma da mentoria;
 - 7.2.6. Formas e período de comercialização;
 - 7.2.7. Cumprimento de critérios da FAPEMIG para o recebimento de bolsas;
 - 7.2.8. Demais itens que forem julgados necessários pelas partes, em conjunto ou separadamente.
- 7.3. Os recursos financeiros referentes as bolsas de participação, constantes no projeto APQ -04006-23, serão gerenciados pela FUNARBE – Fundação Artur Bernardes.

8. INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições são gratuitas;
- 8.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/f92Gxv3AFx?origin=lprLink>, de 9:00 do dia 15/03/2024 até 23:59 do dia 29/03/2024;
- 8.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida o envio de anexos no formato PDF para documentos e vídeos no formato mp4. Os anexos deverão ser enviados para o e-mail nit@uemg.br;
- 8.4. Para a participação deverão ser entregues os seguintes documentos, por Modalidade:
- 8.5. Modalidade Projeto:
 - 8.5.1. Pitch: vídeo de 3 minutos (no máximo) sobre o projeto, contendo relato pessoal do participante apresentando: nome, modalidade de participação, motivação e descrição da proposta.
 - 8.5.2. Justificativa escrita descrevendo intenção, motivação, originalidade, pesquisas realizadas sobre o assunto (no máximo 3 páginas) e capacidade de investimento inicial para produzir e entregar os produtos comercializados em prazo estipulado em contrato, de comum acordo;
 - 8.5.3. Declaração de ineditismo de acordo com o modelo Anexo I;
 - 8.5.4. Documentação técnica do projeto: perspectiva isométrica, vista frontal, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior e vista posterior, imagens renderizadas mostrando todas as faces do objeto, digitalizadas em documento PDF, no máximo 3 páginas;
 - 8.5.5. Histórico escolar ou diploma que comprove vínculo com a Escola de Design UEMG;
- 8.6. Modalidade Produto Pronto:

8.6.1. Pitch: vídeo de 3 minutos (no máximo) sobre o produto, contendo relato pessoal do participante apresentando: nome, modalidade de participação, motivação e descrevendo a proposta.

8.6.2. Justificativa escrita contendo intenção, motivação, originalidade, precificação, embalagens e situação de fornecedores desenvolvidos, máximo de 2 (duas) páginas.

8.6.3. Declaração de ineditismo de acordo com o modelo Anexo I;

8.6.4. Documentação técnica do produto: perspectiva isométrica, vista frontal, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior e vista posterior, fotos do produto digitalizadas em documento PDF, no máximo 3 páginas;

8.6.5. Diploma de graduação em design ou portfólio que comprove atividades na área do design.

8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Avaliadora.

9. AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação será realizada em duas etapas:

9.1.1. Conferência de Documentação – etapa eliminatória;

9.1.2. Análise de conteúdo da documentação entregue – etapa classificatória;

9.1.3. Na ausência da apresentação de qualquer dos documentos elencados no item 8, o candidato não será avaliado na próxima etapa e será desclassificado.

10. PONTUAÇÃO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Análise do conteúdo da documentação:

10.1.1. Coerência das informações - 30 pontos.

10.1.2. Qualidade do material enviado, suficiente para compreensão da proposta - 30 pontos.

10.1.3. Fundamentação de design: conceito, ergonomia, viabilidade técnica e econômica de fabricação - 30 pontos.

10.1.4. Potencial de trajetória profissional: as motivações pessoais e profissionais para participar da seleção - 10 pontos.

10.2. Valor total: 100 pontos. Pontuação mínima para aprovação 70 pontos.

10.3. No caso de empate será considerada a prioridade pela ordem abaixo:

10.3.1. Candidato com maior tempo de experiência profissional em design comprovada;

10.3.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída por 3 (três) docentes da Escola de Design indicados pelo CDE – Centro Design -Empresa e um componente a ser indicado pelo NIT/UEMG.

11.2. Na Comissão Avaliadora e bancas é vedada a participação de parentes de candidatos, até o terceiro grau.

12. CRONOGRAMA*

ETAPA	DATA
Inscrições no sítio eletrônico: http://www.ed.uemg.br , www.uemg.br e https://www.uemg.br/nit	15/03 a 29/03/2024
Publicação preliminar das inscrições no sítio eletrônico: http://www.ed.uemg.br , www.uemg.br e https://www.uemg.br/nit	03/04/2024
Período para interposição de recursos contra a Publicação Preliminar das Inscrições por meio de e-mail enviado para nit@uemg.br	04/04 a 05/04/2024
Inscrições homologadas no sítio eletrônico: http://www.ed.uemg.br , www.uemg.br e https://www.uemg.br/nit	09/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico: http://www.ed.uemg.br , www.uemg.br e https://www.uemg.br/nit	15/04/2024
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar por meio de e-mail enviado para nit@uemg.br	16/04 a 17/04/2024
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico: http://www.ed.uemg.br , www.uemg.br e https://www.uemg.br/nit	22/04/2024
Período de indicação de bolsistas e implementação das bolsas	29/04 a 03/05/2024

*A qualquer tempo o presente Cronograma poderá ser retificado pelo NIT/UEMG.

12.1. Os classificados serão convocados de acordo com a quantidade disponível de cada vaga. Os demais comporão Cadastro de Reserva para posterior convocação, conforme demanda e vigência, podendo ser convocados até 30 dias após a publicação do resultado do presente processo seletivo.

13. DOS PROCESSOS DE TRABALHO

13.1. Mentoria:

13.1.1. A modalidade **Projeto** terá cinco fases (negócio, produção, marketing, precificação e vitrine);

13.1.2. A modalidade **Produto Pronto** terá duas fases (precificação e vitrine). O enquadramento nas fases será objeto de análise;

13.1.3. Cada fase terá atendimento com especialistas nas áreas de design, negócio, produção e marketing, seguindo um cronograma pré-estabelecido;

13.1.4. Cronograma geral da mentoria. As datas, horários e locais serão definidas a posteriori. Ver Anexo II.

13.2. Exposição:

13.2.1. ao final do processo será disponibilizado um espaço físico para exposição do produto, localizado na Escola de Design da UEMG situado à Praça da Liberdade.

13.3. Comercialização:

13.3.1. É de responsabilidade do participante o processo de comercialização (pagamento, entrega, pós-venda) conforme orientação no decorrer das mentorias;

13.4. Os participantes selecionados por este edital terão direito a bolsa financeira de participação com as seguintes especificações, constantes no projeto APQ -04006-23 e de acordo com as determinações da FAPEMIG:

13.4.1. três bolsas modalidade BDCTI VI para estudantes no valor de \$700,00 (setecentos reais) mensais durante 10 meses;

13.4.2. nove bolsas modalidade BDCTI IV para profissionais no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais durante 10 meses.

13.4.3. As bolsas serão pagas diretamente pela FAPEMIG segundo as regras próprias da instituição:

O bolsista deverá:

- a. Ter cadastro na plataforma eletrônica;
- b. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- c. Não possuir vínculo de trabalho, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

13.5. **Investimento:** os custos relacionados ao desenvolvimento de Projeto e ou Produto Pronto serão de responsabilidade dos participantes, como softwares, *mock-ups* e protótipos, dentre outros inerentes às etapas de design de produtos.

13.6. Confidencialidade: o termo de confidencialidade será objeto do contrato entre as partes, com o intuito de proteger ambas as partes sobre a propriedade intelectual do conteúdo e configurações do projeto/produto desenvolvidos nas instalações e competências da UEMG, para não caracterizar anterioridade no processo de registro junto ao INPI.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos **não** podem participar em mais de uma modalidade;

14.2. O Projeto de Extensão **ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÃO DA INOVAÇÃO EM DESIGN – LOCAL D, alocado no CDE – Centro Design Empresa da Escola de Design**, não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição;

14.2.1. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema;

14.3. O Projeto de Extensão **ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÃO DA INOVAÇÃO EM DESIGN – LOCAL D, alocado no CDE – Centro Design Empresa da Escola de Design**, reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do processo seletivo, sem aviso prévio;

14.4. Eventual prorrogação dos prazos será divulgada no portal www.ed.uemg.br;

14.5. Não será realizada comunicação individual de eventual prorrogação dos prazos, cabendo ao participante acompanhar as publicações e notícias sobre eventual prorrogação de prazos de inscrição e/ou convocação do processo seletivo;

14.6. Não haverá cessão de instalações físicas ou equipamentos para os participantes desenvolverem suas atividades durante o período de atividades;

14.7. A seleção e participação não constitui nenhuma espécie de associação entre as partes que ultrapasse as relações estabelecidas no documento APQ 04006-23 FAPEMIG, que permanecem entidades independentes entre si sem qualquer vínculo societário, trabalhista, tributário ou previdenciário;

14.8. Os participantes selecionados para o Espaço de Experimentação e Inovação em Design – Local D iniciarão as atividades oficialmente após a assinatura de contrato específico;

14.9. Os participantes selecionados deverão, ao assinar o Contrato, declarar ciência e concordância com as normas e procedimentos internos do Local D, inclusive com relação ao acompanhamento dos projetos/empresas e do investimento necessário para a fabricação e venda do produto desenvolvido;

14.10. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal;

14.11. Casos omissos serão resolvidos pelo NIT/UEMG;

14.12. O certame tem validade de 10 meses a contar da data de divulgação do resultado final;

14.13. No caso de desistência do candidato antes do término das atividades e do período contratado, o candidato deve ressarcir ao projeto o valor das bolsas pagas até a data do encerramento oficial do projeto APQ-04006-23 junto à FAPEMIG;

14.14. Caso seja identificadas irregularidades de documentos, o candidato será desclassificado em qualquer etapa do cronograma de trabalho e caso tenha recebido bolsa deverá ressarcir o valor das bolsas pagas até a data do encerramento oficial do projeto APQ-04006-23 junto à FAPEMIG;

14.15. O resultado do certame será publicado no Diário Oficial do Estado;

14.16. O NIT/UEMG se compromete com o sigilo das informações enviadas para o certame e a cautela no que se refere à divulgação de documentos com conteúdo de propriedade intelectual, nos termos da Lei Federal nº 9.279/1996 e da Resolução CONUN/UEMG nº 553/2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Profa. Maria José Canedo Sanglard

Coordenadora do Projeto de Extensão Espaço de Experimentação da Inovação em Design –
Local D/Centro Design Empresa/Escola de Design.

Profa. Caroline Pagnan

Coordenadora do Centro Design Empresa/Escola de Design

Profa. Heloisa Santos

Diretora da Escola de Design

Profa. Fernanda de Oliveira Bustamante

Coordenadora geral do NIT/UEMG

Anexo I

Declaração de Ineditismo

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do RG [Seu RG], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço Completo], venho, por meio desta declaração, atestar a originalidade e ineditismo do projeto de design de produto intitulado "[Nome do Projeto]", submetido ao concurso de design [Nome do Concurso], regido pelo edital número [Número do Edital].

Declaro, sob as penalidades da lei, que o referido projeto é de minha autoria exclusiva, não tendo sido anteriormente apresentado, publicado, premiado ou registrado em qualquer outra competição, evento ou veículo de divulgação. Além disso, afirmo que o projeto não viola direitos autorais, marcas registradas ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Declaro também que o projeto não conta com outras fontes de financiamento e/ou quaisquer outras formas de apoio.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas ou a violação dos termos de originalidade estabelecidos no edital de seleção de participação do Projeto Vitrine Local D podem resultar na desqualificação do meu projeto e em outras medidas legais cabíveis.

Esta declaração é prestada de boa-fé e com a intenção de assegurar a integridade do processo de seleção do referido concurso.

Local e Data: _____

Assinatura: _____ [Assine seu nome no espaço acima]

[Testemunha, se necessário] Nome: _____ Assinatura: _____

Cronograma de mentorias

[illegible]